

Lei n.º 38/88, de 07 de outubro de 1988.

Abrir crédito suplementar.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em até 90% (noventa por cento), sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

Art. 2.º - São recursos utilizados para a abertura desses créditos adicionais os provenientes dos excessos de arrecadação apurados na receita a ser arrecadada no exercício.

Prefeitura Municipal de Estiva, 07 de outubro de 1988.

Miriam Marques
Secretária


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal.